



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES EM REGIME DE CARGO EM COMISSÃO E DE CONTRATO TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICADA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 078/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS ELÉTRICAS NOS POÇOS TUBULARES DOS SISTEMAS HÍDRICOS DA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 079/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão de contratos temporários e sobre o recadastramento de servidores em regime de cargo em comissão e de contrato temporário, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como de manter sob fiscalização e controle dos gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA sobre o acúmulo ilegal de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER todos os contratos temporários dos servidores públicos do Município de Caetité-BA, ao tempo em que fica instituído o **RECADASTRAMENTO**, de caráter obrigatório para os servidores em exercício de cargo em comissão, bem como, os de regime de contrato temporário.

§ 1º. Após o Recadastramento, os servidores públicos em regime de caráter temporário e em cargo comissionado serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da administração;

§ 2º. As suspensões não se aplicam aos casos de prestadores de serviços essenciais e de excepcional interesse público.

§ 3º. Os contratos temporários, com data pactuada para o encerramento em 30/11/2019 não serão atingidos por esta Portaria, findando na data prevista;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

§ 4º. O cadastramento será realizado em dias úteis, no turno matutino, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no turno vespertino, no horário das 14:00 às 17:00 horas, na sede da prefeitura, conforme cronograma do Anexo I desta portaria.

Art. 2º - A Gerência do Setor de Pessoal será responsável pela coordenação geral do cadastramento funcional, adotando todas as medidas necessárias à sua organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento desta portaria.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização do Cadastramento;

Art. 3º - Compete ao Setor de Pessoal gerenciar todo o processo de Cadastramento, nos termos estabelecidos nesta Portaria, podendo designar servidores municipais para acompanhar o referido processo.

Art. 4º - No caso de acumulação de cargo, o servidor deverá fazer constar em Declaração assinada pelo próprio punho cada um dos vínculos, conforme modelo no Anexo III, desta Portaria, sob pena de comunicação imediata do fato aos órgãos de fiscalização.

Art. 5º - O Cadastramento, de caráter funcional e obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor, conforme Anexos II e III, desta Portaria, e a sua não realização pelo servidor incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público cadastrado.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade, será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 6º - O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

I – Carteira de Identidade (RG);

II – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

V – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo de Motorista);

VI – Comprovante de Residência (atualizado) ou na falta deste uma declaração de residência;

VII – Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental (no que couber);

VIII – Certificado ou Diploma de Curso de Ensino Médio e/ou Superior e demais certificados (caso possua Especialização, Mestrado, Doutorado, etc);

IX – 02 (duas) fotos 3X4.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Caetité-BA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças dará divulgação, conforme os meios disponíveis, da definição dos locais e horários de realização do Recadastramento.

Art. 8º – Caberá à Gerência do Setor de Pessoal a tomar as providências administrativas cabíveis para dar ciência à Administração Municipal sobre os resultados obtidos com a realização do Recadastramento.

Art. 9º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 29 de novembro de 2019.

Robério Vilasboas Neves

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

Decreto nº 049, de 04/11/2019.

ANEXO I – PORTARIA Nº 02/2019

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

ÓRGÃO	PERÍODO	LOCAL
Secretaria Municipal de Saúde	04 a 06/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública	09/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	10 e 11/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	12 e 13/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	16 e 17/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	18/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	18/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Educação (Servidor em Cargo Comissionado)	18/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Relações Institucionais (Servidor em Cargo Comissionado)	18/12/2019	Centro Administrativo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	19 e 20/12/2019	Centro Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ANEXO II – PORTARIA Nº 02/2019
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data De Nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade:	UF de Nascimento:	
Nacionalidade:	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Outros.		
Filhos:	Data de Nascimento:		
1.	____ / ____ / ____		
2.	____ / ____ / ____		
3.	____ / ____ / ____		
4.	____ / ____ / ____		
5.	____ / ____ / ____		
6.	____ / ____ / ____		
7.	____ / ____ / ____		
8.	____ / ____ / ____		
Sexo: () M () F	Tipo de deficiência (se tiver)		
CPF N°	RG N°	Data de emissão RG: ____ / ____ / ____	
Título de eleitor N°:	Zona N°	Seção N°	
PIS/PASEP N°	CTPS N°	Série CTPS	Data de emissão da CPTS: ____ / ____ / ____
Conselho de classe N°:	Conselho regional n°:	Reservista N°:	
CNH N°	Data de emissão CNH: ____ / ____ / ____		
Endereço:			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Cidade:	Bairro:	UF:	Telefone:	Celular:
E-mail:				
Data admissão: ____/____/____	Servidor: () Estatutário () Comissionado () Contrato Temporário.		Situação: () Em atividade. () Licenciado. () Cedido. () Outros.	
Cargo/ Função que exerce atualmente:	1º matricula	2º Matricula		
Órgão de lotação atual:	Secretaria /Órgão equivalente:			
Horário de trabalho:	Carga horária:			
Chefe Imediato:				
Função de origem:	Servidor exercendo outra função da qual foi concursado: () Sim () Não. Especificar: _____			
Trabalha em regime de escala: () Sim () Não.	Formato da escala: () 12x36 () 24x48 () 24x72 Outros: _____			
Exerce outra função remunerada: () Sim () Não.				
Empresa/Órgão: _____				
Horário: _____				
Data de Admissão: ____/____/____				
Município: _____ UF: ____				
FORMAÇÃO ACADEMICA:				
Ensino Fundamental: () Completo () Incompleto.				
Ensino Médio: () Completo () Incompleto.				
Ensino Superior: () Sim () Não. Especificar: _____				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Especialização: () Sim () Não. Especificar: _____

Mestrado: () Sim () Não. Especificar: _____

Doutorado: () Sim () Não. Especificar: _____

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei que todas as informações acima são a expressão da verdade.

Caetité-BA; ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) servidor (a)

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ANEXO III – PORTARIA Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____
 Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ Matrícula
 nº _____ e RG nº _____
 Residente e domiciliado (a) na (o) _____

DECLARO, perante o município de Caetité-BA, consoante o disposto na legislação vigente, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, que:

- Exerço outro cargo, emprego ou função no Município de Caetité – Bahia.
- Não exerço outro cargo, emprego ou função em outro Município, no Estado, na União, no Distrito federal ou e em outro Estado da federação ou seus Municípios, abrangendo a administração direta e indireta.
- Exerço cargo, emprego e função pública mencionado abaixo.
- Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
- Encontro-me cedido ou licenciado do cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo, emprego ou função declarado (a) _____

Carga Horária: _____ Órgão/Entidade: _____

Ente da Federação (U/E/M): _____ Matrícula: _____

Horário de trabalho: _____ Função que desenvolve: _____

Caetité-BA, _____ de _____ de 2019.



SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N °. 078/2019

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em bombas elétricas nos poços tubulares dos sistemas hídricos da zona rural, neste Município, no exercício de 2020. **DATA:** 16/12/2019. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por lote. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 03/12/2019. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N °. 079/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de forma parcelada de fogos de artifícios para as comemorações Cívicas e culturais realizadas por este Município, no exercício de 2020. **DATA:** 16/12/2019 **HORÁRIO:** 10h30min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 03/12/2019. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira.

CAETITÉ
Governo Participativo



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188, de 02 de setembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 093/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Salas 01 E 02, Cicero Dantas, Bahia, Cep: 48.410-000, referente à Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Caetité – BA, 28 de novembro de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 093/2019 e determino a contratação da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Salas 01 E 02, Cicero Dantas, Bahia, Cep: 48.410-000, referente à contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Caetité - BA, 28 de novembro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 093/2019, Inexigibilidade 093/2019, de contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em favor da empresa FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.776.297/0001-51 situada à AV. Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, Salas 01 E 02, Cicero Dantas, Bahia, Cep: 48.410-000, com valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com o art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Caetité – BA, 28 de novembro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C43-5D31-8A26-3037> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C43-5D31-8A26-3037



Hash do Documento

FB00CAD8A1BA6AABD5EC74811F56FD6F23E6809EA5EF3D17E20272A58B5CC666

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 03/12/2019 17:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25